



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
Tel.: (31) 3742-2149 – Fax: (31) 3742-3706 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 10 JULHO DE 2015.

Normatiza a entrada, permanência e saída dos alunos dos cursos Técnicos Integrados no IFMG - Câmpus Ouro Branco.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG – Câmpus Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Reitor nº 152, de 19 de março de 2010, publicada no DOU de 29 de março de 2010;

Considerando os dispostos nos CAPÍTULOS II – Art. 24, § inciso X; III; Art. 25, § incisos II, IV, X, XI, XIV; IV, Art. 30, § incisos I, IX, XV - do Regimento Interno do IFMG - Câmpus Ouro Branco; e com o objetivo de complementar as normas referentes a entrada, permanência e saída dos alunos dos cursos Técnicos Integrados, contidas no Regimento Interno do IFMG - Câmpus Ouro Branco.

Resolve:

Pontualidade

Art. 1º As aulas e atividades dos cursos Técnicos Integrados são ministradas em dois turnos, matutino e vespertino, sendo os horários de início e término os seguintes: 7h às 11h30 e 13h10 às 16h50.

Parágrafo único: A entrada e saída de alunos nas dependências da escola é livre durante o intervalo do almoço.

Atrasos

Art. 2º A entrada, nas unidades I e II, será permitida mesmo após o início das aulas, devendo os atrasos serem registrados.

Parágrafo único: Os atrasos deverão ser justificados quando solicitados pela Área Pedagógica ou Direção de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
Tel.: (31) 3742-2149 – Fax: (31) 3742-3706 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

Entrada em sala de aula

Art. 3º Não será permitida a entrada do aluno em sala após o início da aula, salvo se autorizado pelo professor.

Dispensa

Art. 4º Os alunos poderão ser dispensados das aulas e atividades por medida de segurança e organização, por problemas de saúde, ou por solicitação escrita do responsável, ou outro motivo considerado procedente pela Direção de Ensino ou Área Pedagógica.

Saída

Art. 5º Somente sairão das dependências da escola durante as aulas e atividades, os alunos que tiverem autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis ou acompanhado por estes, ou ainda de acordo com as dispensas previstas no **Artigo 4º**.

Após o horário das Aulas

Art. 6º A permanência do aluno na Escola independente dos horários dos turnos de aulas e atividades implica no cumprimento de todas as regras regimentais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de julho de 2015.


Luiz Roque Ferreira

Diretor Geral *Pro Tempore*
IFMG – Câmpus Ouro Branco